

**2.ª ALTERAÇÃO DA 1.ª REVISÃO DO
PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE
PENELA**

**PROGRAMA DE EXECUÇÃO E PLANO DE
FINANCIAMENTO**

Proposta de Plano para Discussão Pública

MAIO 2025

FICHA TÉCNICA

DESIGNAÇÃO

2.ª ALTERAÇÃO À 1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE PENELA

Município de Penela, maio de 2025

ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO DO MUNICÍPIO DE PENELA:

Eduardo Nogueira dos Santos	Presidente da Câmara Municipal
Luís Balão Fernandes	Vice-Presidente da Câmara Municipal
Rui Lopes	Técnico Superior

EQUIPA TÉCNICA:

NÚCLEO DE COORDENAÇÃO*

Vilma Silva	Coordenação Geral Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano e Mestrado em Planeamento e Projeto do Ambiente Urbano
Vera Santos Silva	Coordenação Técnica Planeamento, Urbanismo e Ordenamento do Território Licenciatura (pré-Bolonha) em Arquitetura e Mestrado em Arquitetura
Tiago Bandeira Costa	Coordenação Técnica Planeamento Ambiental, Riscos e Recursos Naturais Licenciatura e Mestrado em Arquitetura Paisagista

ESTRUTURA TÉCNICA

Salomé Gomes	Licenciatura (pré-Bolonha) em Economia e Licenciatura (pré-Bolonha) em Planeamento Regional e Urbano
Amanda Cavalcante	Licenciatura em Estudos de Arquitetura e Mestrado em Planeamento e Projeto Urbano
Carolina Santos	Licenciatura em Direito
Carolina Silva	Licenciatura e Mestrado em Arquitetura Paisagista
Júlia Ribes Fagundes	Licenciatura (pré-Bolonha) e Doutoramento em Geografia
Mafalda Moreira	Licenciatura em Arquitetura Paisagista e Mestrado Riscos, Cidades e Ordenamento do Território
Maria João Martins	Licenciatura e Mestrado em Arquitetura Paisagista
Rui Valente	Licenciatura em Arquitetura Paisagista
Sara Carvalho	Licenciatura e Mestrado em Arquitetura Paisagista
Tiago Ortega	Mestrado Integrado em Arquitetura Paisagista

*Nota: Renato Dias integrou a Equipa Técnica como Coordenador Técnico até novembro de 2024

Índice

1. Enquadramento.....	3
2. Programação das Intervenções da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Penela	5
3. Plano de Financiamento e Fundamentação da Sustentabilidade Económica e Financeira	10
3.1. Fontes de Financiamento	10
3.2. Programação Financeira.....	11
3.2.1. Evolução da Estrutura de Receitas do Município	11
3.2.2. Endividamento.....	13
3.2.3. Estimativa dos montantes a afetar à execução da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Penela	15
Anexo – Planta do Programa de Execução	

1. Enquadramento

Nos termos do n.º 2 do artigo 97.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o Plano Diretor Municipal (PDM) é acompanhado, entre outros, pelos seguintes documentos:

- Programa de Execução, contendo, designadamente, as disposições sobre a execução das intervenções prioritárias do Estado e do Município, previstas a curto e médio prazo, e o enquadramento das intervenções do Estado e as intervenções Municipais previstas a longo prazo;
- Plano de Financiamento e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira.

Refere o artigo 119.º do mesmo RJIGT que os procedimentos de alteração dos planos territoriais seguem com as devidas adaptações os procedimentos previstos para a sua elaboração, aprovação, ratificação e publicação. Daqui se deve inferir que o Programa de Execução e Plano de Financiamento de uma alteração de PDM deve adequar-se ao âmbito material do mesmo, o qual, no caso em apreço, diz respeito, quase exclusivamente, à adequação da classificação e qualificação do solo às novas regras impostas pelo mesmo RJIGT e pelo Decreto Regulamentar n.º 15/2015.

Uma das regras que resulta da entrada em vigor do referido decreto regulamentar é a indispensabilidade, em sede de procedimento de alteração ou revisão do PDM, de garantir para todo o solo urbano a provisão das infraestruturas urbanas e serviços de proximidade no horizonte temporal do mesmo, devendo, para o efeito, proceder à inscrição das ações e medidas no respetivo Programa de Execução e, consequentemente, nos planos de atividades e nos orçamentos municipais.

Neste quadro, **o presente documento assume-se como o Programa de Execução e Plano de Financiamento deste procedimento de alteração e não como uma atualização do documento homólogo aprovado em 2013**, em conjunto com os elementos fundamentais da 1.ª Revisão do PDM de Penela. O conteúdo desse documento, necessariamente mais abrangente em termos territoriais e temáticos, mantém a sua actualidade (ainda que parte das ações já tenham sido executadas), e, apenas nos casos em que se sobreponha com as propostas deste procedimento de Alteração (no caso das intervenções de construção ou ampliação de redes de drenagem de águas residuais) é passível de atualização.

O presente documento procede, portanto, à programação e fundamentação da sustentabilidade económica e financeira das intervenções que terão de ser executadas nos prazos aqui previstos para garantir o cumprimento dos novos critérios de classificação do solo urbano.

2. Programação das Intervenções da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Penela

A dimensão programática e operativa da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Penela, pelas razões aduzidas acima, traduz-se, exclusivamente, na identificação e programação das intervenções, ações e projetos que estão diretamente relacionados com o âmbito material deste procedimento de Alteração, isto é, com a adequação do Plano às novas regras de classificação e qualificação do solo.

Neste contexto, distinguem-se, neste Programa de Execução, dois tipos de intervenções:

- a) As intervenções de infraestruturação (rede de drenagem e tratamento de águas residuais) em áreas cuja classificação como “solo urbano” se encontra condicionada à existência das infraestruturas e serviços previstos no n.º 3 do artigo 7.º do Decreto Regulamentar n.º 15/2015;
- b) As intervenções de estruturação urbana e urbanização (criação de infraestruturas destinadas a servir diretamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de saneamento e de abastecimento de água, eletricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização coletiva), em áreas urbanas a consolidar, onde a classificação como “solo urbano” se encontra condicionada à programação da execução de intervenções integradas e/ou de conjunto em sede de delimitação de unidade de execução ou plano de pormenor.

A programação de cada uma das intervenções, ações ou projetos, no cumprimento das disposições legais do RJIGT e das boas práticas em matéria de ordenamento e desenvolvimento do território, inclui os seguintes parâmetros: designação e enquadramento da intervenção; estimativa de investimento; entidades responsáveis pela execução; fontes de financiamento; e nível de prioridade.

As estimativas dos custos de investimento associados a cada uma das intervenções deste Programa de Execução foram calculadas com base nos custos de referência que o Município utiliza para projetos análogos a estes e nos valores médios de mercado. Desta forma, os valores aqui apresentados são apenas indicativos e servem, exclusivamente, para a planificação orçamental/financeira de médio e longo prazo. Como já se referiu, no cumprimento das

determinações do Decreto Regulamentar n.º 15/2015, as intervenções aqui previstas são obrigatoriamente inscritas nos planos de atividades e nos orçamentos municipais, tendo em vista a sua execução no período temporal também aqui definido. Será, portanto, numa fase posterior, idealmente quando o projeto (no caso das intervenções de infraestruturação) ou o instrumento de execução (no caso das unidades de execução ou plano de pormenor) já tiverem sido desenvolvidos, que se procederá a um cálculo mais rigoroso dos custos de investimento.

No que respeita às entidades responsáveis pela execução das intervenções aqui previstas, o Município apresenta-se, por princípio, como a entidade responsável, sem prejuízo de, no caso das intervenções tendentes à ampliação das áreas industriais e empresariais, os respetivos instrumentos de execução preverem o envolvimento dos privados.

As fontes de financiamento deste tipo de intervenções são, fundamentalmente, os recursos financeiros próprios do Município e os Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI). Como se verificará no próximo capítulo deste documento, a viabilidade e sustentabilidade financeira destas propostas deve ser garantida mesmo num cenário em que não há recurso a outras fontes de financiamento para além do orçamento municipal.

Por último, uma referência aos pressupostos da priorização e programação temporal das intervenções. Genericamente, considerou-se que o nível de prioridade das intervenções está relacionado com os seguintes aspetos: a relevância estratégica, em termos de desenvolvimento territorial, das intervenções em causa; a dimensão e importância urbana dos lugares/áreas com carências de infraestruturas; o equilíbrio do esforço de investimento por parte do Município ao longo dos 10 anos de vigência do Plano; e as exigências legais do RJIGT em termos de programação e execução das ações que constituem condição da classificação como solo urbano.

A programação temporal da execução das intervenções assenta em três níveis de prioridade:

- Nível 1 – [ano 1 - ano 3]
- Nível 2 – [ano 4 - ano 6]
- Nível 3 – [ano 7 - ano 10]

Quadro 1 – Síntese do Programa de Execução da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Penela

Intervenção / Projeto	Estimativa de Investimento (€)	Entidade(s)	Fontes de Financiamento	Nível de Prioridade / Programação Temporal
I1 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (sistema autónomo), instalação de sistema de tratamento de águas residuais - ETAR Compacta - e infraestrutura de abastecimento de água (extensão da rede) em Alfarar (Freguesia de Podentes) (A01a+A01b+A02a+A03)	241 408 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 2
I2 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (sistema autónomo) e instalação de sistema de tratamento de águas residuais - ETAR Compacta - em Casal da Azenha (Freguesia de Podentes) (A04)	58 606 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 3
I3 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (sistema autónomo) e instalação de sistema de tratamento de águas residuais - ETAR Compacta - em Lagoa de Podentes (Freguesia de Podentes) (A05)	168 947 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 2
I4 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (extensão da rede) e infraestrutura de abastecimento de água (extensão da rede) - em Podentes (Freguesia de Podentes) (A06+VU04)	22 770 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 1
I5 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (extensão da rede) e infraestrutura de abastecimento de água (extensão da rede) em Badanais (Freguesia de Podentes) (A09)	212 364 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 1
I6 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (extensão da rede) e infraestrutura de abastecimento de água (extensão da rede) em Vendas de Podentes (Freguesia de Podentes) (A10)	17 826 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 2
I7 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (sistema autónomo) e instalação de sistema de tratamento de águas residuais - ETAR Compacta - em Chanca (UF São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal) (A11)	112 263 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 3
I8 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (extensão da rede) e de abastecimento de água (extensão da rede) no Rabaçal (UF São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal) (A14+A18+A19a)	75 839 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 1
I9 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (extensão da rede, a partir da ETAR de Camarinha) - em Chainça (UF São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal) (A20)	96 623 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 3
I10 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (sistema autónomo) e instalação de sistema de tratamento de águas residuais - ETAR Compacta - em Camarinha (UF São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal) (A21)	247 270 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 1
I11 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (extensão da rede) - em Santo Amaro (UF São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal) (A22)	35 984 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 2
I12 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (sistema autónomo) e instalação de sistema de tratamento de águas residuais - ETAR	324 060 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 1

Intervenção / Projeto	Estimativa de Investimento (€)	Entidade(s)	Fontes de Financiamento	Nível de Prioridade / Programação Temporal
Compacta - em São Sebastião / Besteiros (UF São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal) (A24)				
I13 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (sistema autónomo) e instalação de sistema de tratamento de águas residuais - ETAR Compacta - em Tola (UF São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal) (A26)	121 274 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 2
I14 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (extensão da rede), em Vieiros (UF São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal) (A27)	84 716 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 2
I15 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (extensão da rede) em Cerejeiras (UF São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal) (A29)	61 759 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 1
I16 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (extensão da rede) em Carvalinhos (UF São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal) (A30)	25 608 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 2
I17- Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (extensão da rede) em Fetais Fundeiros (UF São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal) (A31)	89 205 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 2
I18 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais e de abastecimento de água (extensão da rede) e infraestrutura rodoviária em Penela (UF São Miguel, Santa Eufémia e Rabaçal) (A37 + A42b)	47 680 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 1
I19- Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (extensão da rede) no Fojo (Freguesia de Espinhal) (A32)	15 450 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 3
I20- Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (extensão da rede) em Fetais Cimeiros (Freguesia de Espinhal) (A33)	130 392 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 2
I21- Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (sistema autónomo) e instalação de sistema de tratamento de águas residuais - ETAR Compacta - na Louçainha (Freguesia de Espinhal) (A34)	52 885 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 3
I22- Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (extensão da rede) em Cancelas (Freguesia de Espinhal) (A35a)	95 249 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 3
I23 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (extensão da rede) em Espinhal (Freguesia de Espinhal) (A50c + A50d + A50f)	117 235 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 1
I24- Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (sistema autónomo) e instalação de sistema de tratamento de águas residuais - ETAR Compacta - em Relvas (Freguesia de Espinhal) (A54a)	140 566 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 3
I25- Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (sistema autónomo) e instalação de sistema de tratamento de águas residuais - ETAR	110 350 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus	Nível 3

Intervenção / Projeto	Estimativa de Investimento (€)	Entidade(s)	Fontes de Financiamento	Nível de Prioridade / Programação Temporal
Compacta - no Favacal (Freguesia da Cumeeira) (A72a)			Estruturais e de Investimento (FEEI)	
I26- Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (sistema autónomo) e instalação de sistema de tratamento de águas residuais - ETAR Compacta - em Ferraria de São João (Freguesia da Cumeeira) (A73)	98 344 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 1
I27 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (extensão da rede) e de abastecimento de água (extensão da rede) na Louriceira (Cumeeira) (A83b)	29 133 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 1
I28 - Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais e de abastecimento de água (extensão da rede) na Cumeeira (Freguesia da Cumeeira) (A84)	21 961 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 1
I29- Infraestruturas de drenagem e tratamento de águas residuais (sistema autónomo) e instalação de sistema de tratamento de águas residuais - ETAR Compacta - em Cabeça Redonda (Freguesia da Cumeeira) (A87)	207 234 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 2
I30 - Área Urbana a Consolidar de Penela (A38+AE01a + E12 + AE02a)	3 390 886 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 3
I31 - Área Urbana a Consolidar de Podentes (AE04b)	311 101 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 3
I32 - Expansão da Zona Industrial de Penela Unidade de Execução (E01+02)	2 830 047 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 2
I33 - Expansão da Zona Industrial da Louriceira Unidade de execução (E03+e04)	1 348 967 €	Município de Penela	Orçamento Municipal Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI)	Nível 1

3. Plano de Financiamento e Fundamentação da Sustentabilidade Económica e Financeira

3.1. Fontes de Financiamento

As fontes de financiamento para levar a cabo a execução das ações previstas na 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Penela têm diferentes origens, devendo ser distinguidas as receitas provenientes do próprio município (receitas correntes, receitas de capital e outras receitas) dos fundos com origem em programas nacionais e programas europeus de apoio ao investimento.

No que respeita às fontes de financiamento municipais, estas encontram-se definidas no artigo 14.º da Lei das Finanças Locais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro) e incluem:

- a) O produto da cobrança do imposto municipal sobre imóveis (IMI), sem prejuízo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 23.º;
- b) O produto da cobrança do imposto municipal sobre as transmissões onerosas e imóveis (IMT);
- c) O produto da cobrança de derramas lançadas nos termos do artigo 18.º;
- d) A parcela do produto do imposto único de circulação que caiba aos municípios, nos termos do artigo 3.º da Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho;
- e) O produto da cobrança de contribuições, designadamente em matéria de proteção civil, nos termos da lei;
- f) O produto da cobrança de taxas e preços resultantes da concessão de licenças e da prestação de serviços pelo município, de acordo com o disposto nos artigos 20.º e 21.º
- g) O produto da participação nos recursos públicos determinada nos termos do disposto nos artigos 25.º e seguintes;
- h) O produto da cobrança de encargos de mais-valias destinados por lei ao município;
- i) O produto de multas e coimas fixadas por lei, regulamento ou postura que caibam ao município;
- j) O rendimento de bens próprios, móveis ou imóveis, por eles administrados, dados em concessão ou cedidos para exploração;

- k) A participação nos lucros de sociedades e nos resultados de outras entidades em que o município tome parte;
- l) O produto de heranças, legados, doações e outras liberalidades a favor do município;
- m) O produto da alienação de bens próprios, móveis ou imóveis;
- n) O produto de empréstimos, incluindo os resultantes da emissão de obrigações municipais;
- o) Outras receitas estabelecidas por lei ou regulamento a favor dos municípios.

Em relação às fontes de financiamento correspondentes aos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento (FEEI), e tendo em conta o âmbito específico das ações previstas neste programa de execução, assumem especial relevância os eixos de financiamento previstos no programa operacional regional e nos programas operacionais temáticos do Portugal 2020 e do Acordo de Parceria que consubstancia a estratégia Portugal 2030, para além do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Refira-se, contudo, que estes programas europeus de apoio financeiro são considerados no âmbito do Plano de Financiamento como recursos complementares ao orçamento municipal. Com efeito, decorrendo de candidaturas a apoios específicos (e, no caso do Portugal 2030, a instrumentos de programação financeira dos FEEI ainda não totalmente conhecidos) não podem ser considerados como garantidos no momento presente.

3.2. Programação Financeira

Neste subcapítulo procede-se a uma análise da receita arrecadada nos últimos 10 anos pelo Município e a uma análise da capacidade de endividamento (tendo em conta os compromissos já assumidos), excluindo-se, pelas razões já aduzidas, as fontes de financiamento relacionadas com os FEEI. Pretende-se, desta forma, apresentar o montante estimado disponível para eventual afetação à execução das ações previstas no Programa de Execução.

3.2.1. Evolução da Estrutura de Receitas do Município

As receitas próprias do município, que correspondiam, em 2021, a cerca de 71% das receitas totais, apresentam, ao longo do último decénio, um crescimento de 40%, sendo de registar uma pronunciada redução, a partir de 2020, na rubrica “venda de bens e serviços correntes”

(indissociável da transferência de competências para a APIN - Empresa Intermunicipal de Ambiente do Pinhal Interior, E.I.M., S.A., no âmbito dos serviço de abastecimento de água, recolha e tratamento de águas residuais e gestão de resíduos). Esta redução é amplamente compensada pelo aumento das receitas com origem nos “impostos diretos” e nas “transferências correntes”. Importa, também, referir que as receitas provenientes de “taxas, multas e outras penalidades”, onde se incluem as taxas urbanísticas, após um decréscimo entre 2012 e 2020, apresenta um aumento muito expressivo entre 2020 e 2021, com um valor muito superior ao da média anual dos últimos 10 anos.

Quadro 2 – Evolução da estrutura de receitas do Município, no período 2012-2021

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Total de RECEITA CORRENTE	4 650 269 €	5 037 431 €	5 441 849 €	5 699 987 €	5 746 456 €	5 916 982 €	6 022 529 €	6 035 139 €	5 632 091 €	6 516 947 €
Total de RECEITA DE CAPITAL	4 311 663 €	2 170 426 €	809 089 €	1 462 879 €	516 793 €	969 611 €	1 038 253 €	1 851 254 €	2 284 118 €	2 508 361 €
Total de OUTRAS RECEITAS	11 132 €	14 509 €	65 253 €	64 963 €	57 918 €	50 607 €	136 357 €	2 378 €	59 450 €	151 822 €
Total GERAL DA RECEITA	8 973 063 €	7 222 366 €	6 316 190 €	7 227 829 €	6 321 168 €	6 937 200 €	7 197 139 €	7 888 771 €	7 975 658 €	9 177 129 €

Quadro 3 – Evolução das receitas correntes do Município, no período 2012-2021

RECEITAS CORRENTES	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Impostos Diretos	812 117 €	664 642 €	725 697 €	735 543 €	679 794 €	696 175 €	756 732 €	807 459 €	793 587 €	1 037 378 €
Impostos Indiretos	14 855 €	7 931 €	8 172 €	6 360 €	5 392 €	7 215 €	6 697 €	7 138 €	- €	- €
Taxas, Multas e Outras Penalidades	36 178 €	30 326 €	29 771 €	28 865 €	28 856 €	37 440 €	33 171 €	26 675 €	20 313 €	70 404 €
Rendimentos de Propriedades	9 809 €	7 316 €	17 308 €	52 859 €	10 182 €	10 526 €	231 931 €	431 058 €	413 845 €	675 941 €
Transferências Correntes	2 687 865 €	3 358 919 €	3 631 382 €	3 779 851 €	3 801 953 €	4 009 647 €	4 084 161 €	4 048 344 €	4 177 518 €	4 602 398 €
Venda de Bens e Serviços Correntes	892 256 €	767 645 €	823 230 €	837 024 €	853 168 €	940 102 €	707 770 €	707 942 €	225 086 €	129 794 €
Outras Receitas Correntes	197 189 €	200 652 €	206 288 €	259 485 €	367 112 €	215 877 €	202 066 €	6 522 €	1 742 €	1 032 €
Total de RECEITA CORRENTE	4 650 269 €	5 037 431 €	5 441 849 €	5 699 987 €	5 746 456 €	5 916 982 €	6 022 529 €	6 035 139 €	5 632 091 €	6 516 947 €

Numa análise mais detalhada das receitas arrecadadas através dos impostos diretos – que correspondem a cerca de 19% do total das despesas correntes e que no último decénio apresentam um valor médio anual de 770.912 € – é possível constatar que o aumento muito expressivo (28%) resultante, sobretudo, do aumento nominal verificado em sede de IMI (mais 202.600 €, em 2021, comparativamente com 2012). De qualquer forma, é de assinalar o facto de se ter registado aumento de receitas na arrecadação de quase todos os impostos diretos.

Quadro 4 – Evolução das receitas dos impostos diretos, no período 2012-2021

IMPOSTOS DIRETOS	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
IMI	377 924 €	498 745 €	546 757 €	561 578 €	496 799 €	508 337 €	542 321 €	554 643 €	566 622 €	580 524 €
IUC	95 290 €	120 626 €	110 717 €	107 466 €	108 363 €	115 541 €	121 576 €	129 863 €	125 737 €	129 064 €
IMT	338 903 €	45 271 €	68 224 €	66 499 €	74 631 €	72 298 €	92 835 €	122 953 €	101 228 €	327 790 €
Derrama	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Impostos Abolidos	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €	- €
Total	812 117 €	664 642 €	725 697 €	735 543 €	679 794 €	696 175 €	756 732 €	807 459 €	793 587 €	1 037 378 €

No contexto do Programa de Execução e Plano de Financiamento deste procedimento de Alteração do PDM, não poderão deixar de ser consideradas as receitas resultantes da alineação dos lotes industriais/empresariais resultantes das intervenções de ampliação das Zonas Industriais de Penela e da Louriceira, por parte do Município. Assim sendo, prevê-se que, ao preço médio previsto no Regulamento de Venda de Lotes de Terreno da Zona Industrial da Louriceira, que se deverá aplicar também à Zona Industrial de Penela, o valor obtido com a alienação dos lotes se possa cifrar em 1.371.950 € (uma receita média anual, ao longo dos próximos 10 anos, de 137.195 €). Refira-se, de qualquer forma, que este montante de receita poderá assumir um valor substancialmente mais elevado, caso as intervenções de ampliação das zonas industriais e empresariais venham a ser financiadas por FEEI .

3.2.2. Endividamento

A Lei n.º 73/2013, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, obriga a que o limite da dívida total dos municípios englobe a totalidade dos empréstimos, incluindo as aberturas de crédito, os contratos de locação financeira e qualquer outra forma de endividamento. Define, ainda, que a dívida total das operações do município, incluindo a das entidades previstas no artigo 54.º do mesmo diploma (entre outros, os serviços municipalizados e intermunicipalizados, as entidades intermunicipais e as entidades associativas municipais e as empresas locais e participadas), não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores.

No gráfico abaixo, apresenta-se a evolução, ao longo do último decénio, do montante da dívida total de operações orçamentais (que não inclui as dívidas de operações de tesouraria). Da análise deste gráfico resulta evidente o caminho sustentado de redução da dívida que o Município de Penela tem percorrido desde 2012. No fim do último exercício, a dívida total de

operações orçamentais cifrava-se em 1.999.400 €, a que correspondia uma dívida total de 2.442.313 €.

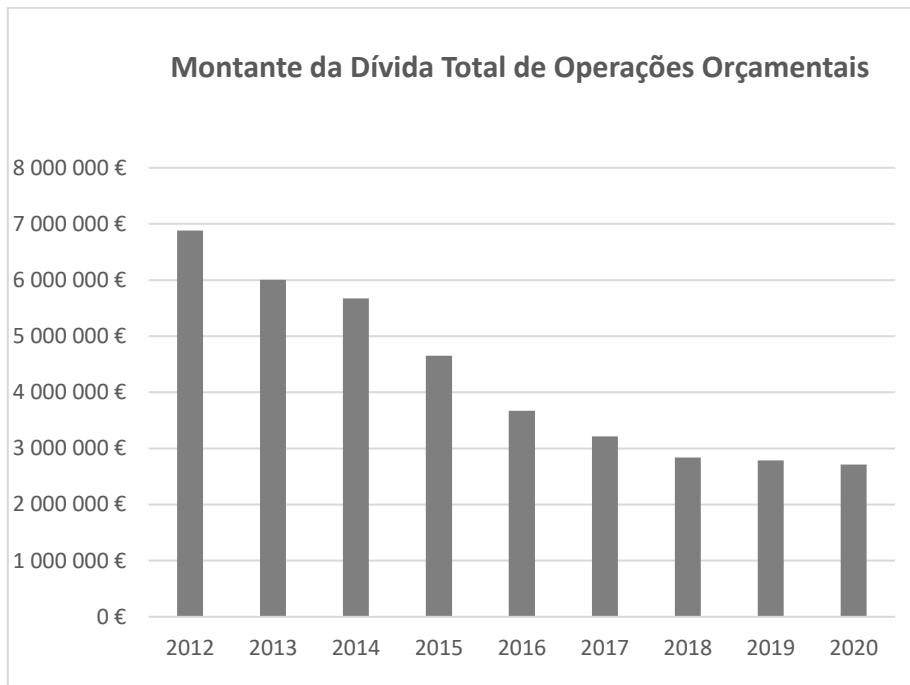


Figura 1 – Evolução da dívida total de operações orçamentais do Município, no período 2012-2020

Neste contexto, o limite (legal) da dívida total do Município, calculado de acordo com as indicações acima (1,5 vezes a média das receitas correntes líquidas dos 3 últimos exercícios), ascende a 9.092.088 €. Considerando a dívida total em 31/12/2021 (2.442.313 €), a margem absoluta da dívida era de 6.649.775 €, sendo que, nos termos da lei, apenas 20% deste valor corresponde a margem de endividamento utilizável, isto é, 1.329.955 €.

Para efeitos previsionais do valor a afetar ao investimento urbanístico, considerou-se, para o horizonte temporal dos próximos 10 anos, a média aritmética simples do valor total da capacidade de endividamento do Município, isto é, 664.977 € por ano.

3.2.3. Estimativa dos montantes a afetar à execução da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Penela

No quadro abaixo apresenta-se a evolução da estrutura de custos/despesas do Município, onde é possível observar a evolução das despesas de capital (onde se incluem os investimentos em equipamentos e infraestruturas). A tendência de evolução das despesas de capital é, ao longo dos últimos 10 anos, variável, cifrando-se globalmente num decréscimo de -25%, tendo neste último ano atingido um total de 2.968.452 €.

Quadro 5 – Evolução da estrutura de despesas do Município, no período 2012-2021

	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Despesas Com o Pessoal	1 908 785 €	1 941 754 €	1 921 622 €	1 937 005 €	1 955 444 €	1 975 411 €	2 098 780 €	2 284 762 €	2 187 163 €	2 214 233 €
Aquisição de Bens e Serviços	2 096 310 €	2 057 260 €	1 889 587 €	1 920 964 €	2 066 839 €	1 912 232 €	2 147 982 €	2 002 486 €	1 640 618 €	2 090 445 €
Juros e Outros Encargos	129 218 €	129 716 €	171 172 €	72 780 €	56 148 €	46 535 €	40 761 €	34 740 €	29 047 €	97 218 €
Transferências Correntes	461 763 €	534 103 €	422 932 €	509 878 €	501 037 €	582 713 €	588 300 €	734 489 €	915 568 €	843 665 €
Subsídios	9 253 €	18 465 €	44 031 €	- €	- €	- €	- €	- €	107 604 €	125 173 €
Outras Despesas Correntes	399 815 €	264 877 €	250 298 €	168 628 €	332 575 €	364 172 €	308 547 €	362 350 €	280 061 €	70 789 €
Total de DESPESA CORRENTE	5 005 145 €	4 946 175 €	4 699 641 €	4 609 256 €	4 912 042 €	4 881 064 €	5 184 369 €	5 418 828 €	5 160 062 €	5 441 522 €
Total de DESPESA DE CAPITAL	3 954 809 €	2 212 064 €	1 556 184 €	2 568 662 €	1 359 233 €	1 922 076 €	2 010 427 €	2 459 597 €	2 664 872 €	2 968 452 €
Total GERAL DA DESPESA	8 959 954 €	7 158 238 €	6 255 825 €	7 177 917 €	6 271 275 €	6 803 140 €	7 194 796 €	7 878 425 €	7 824 934 €	8 409 975 €

Considerando a estimativa de investimento associada às ações previstas neste Programa de Execução, prevê-se que a execução do mesmo se traduza num valor médio anual de investimento urbanístico na ordem dos 1.094.400 €.

Por outro lado, assume-se que poderá ser alocado às intervenções do Programa de Execução um quinto da média das receitas correntes do município, arrecadadas nos últimos 10 anos, isto é, cerca de 1.133.994 € por ano.

Em síntese, considerando as receitas disponíveis para afetar a investimento urbanístico (não apenas ao que se encontra previsto neste programa de execução, mas também ao investimento associado a outras intervenções listadas no Programa de Execução da 1.ª Revisão do PDM de Penela) e a capacidade de endividamento disponível, conclui-se que, mesmo neste cenário conservador que não contempla fontes de financiamento externas ao município (programas nacionais e europeus de apoio ao investimento), se encontra assegurada a sustentabilidade económica e financeira das propostas executórias da 2.ª Alteração da 1.ª Revisão do PDM de Penela.

Anexo – Planta do Programa de Execução

